

### MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

# ESTUDOS PRELIMINARES

# 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Central de Inclusão de Tecidos (composta de 3 módulos) para atender às necessidades de Seção de Anatomia Patológica, destinada ao ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

# 2. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 2.1. O presente pedido terá como objetivo atender de imediato as instalações dos setores destinados ao atendimento e enfrentamento do COVID-19.
- 2.2. Cabe ressaltar que a solicitação para atendimento da demanda levantada será assim constituída:

Item	Especificação	Descrição complementar	CatMat	QTD SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO
		MÓDULO CENTRAL	414914	01	38.419,45
	CENTRAL INCLUSÃO TECIDO (COMPOSTO POR UM MÓDULO REFRIGERADO E UM MÓDULO AQUECIDO).  MÓDULO CENTRAL.  AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, COMPONENTES C/ VISOR E PAINEL CONTROLE, ADICIONAL CONTROLE, CAPACIDADE ATÉ 100 CASSETES, CARACTERISTICA ADICIONAL CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 80, ADICIONAL CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 80, ADICIONAL C SISTEMA SEGURANÇA FALTA ENERGIA, VOLUME CÂMARA RESERVATÓRIO PARAFINA ATÉ 5.  MÓDULO REFRIGERADO  EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA COM PINTURA EPÓXI. PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADA QUE PROPORCIONA UMA ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. PODE SER UTILIZADO TAMBÉM AO LADO DO MICRÓTOMO MRP09 PARA RESFRIAR OS BLOCOS E CASSETES NO MOMENTO DO CORTE HISTOLÓGICO. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI UM COMPRESSOR DE ALTO RENDIMENTO PERMITINDO TEMPERATURAS NEGATIVAS. PODE ATÍNGIR TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÍNGIR TEMPERATURA AMBIENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA AMBIENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO ANALÓGICO OU DIGITAL (OPCIONAL).  MÓDULO AQUECIDO  EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM TEFLON QUE PROPORCIONA UMA ALTA RESISTÊNCIA Á OXIDAÇÃO; PODE SER UTILIZADO TAMBÉM AO LADO DA CENTRAL DE INCLUSÃO PARA PRÉAQUECER OS MOLDES E CASSETES DURANTE A INCLUSÃO DE AMOSTRAS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE LIGAÇÃO CONJUNTA; ESTE EQUIPAMENTO POSSUI UMA RESISTÊNCIA DE ALTO RENDIMENTO POSSUI UMA RESISTÊNCIA DE ALTO REMPERATURA DE TRABALHO	MÓDULO CENTRAL  01 módulo principal de aquecimento de parafina com capacidade do reservatório para 4,5 litros de parafina, Controle individual de temperatura de 0 a 90 graus, bico dispensador de parafina com controle de fluxo ajustável e controle de temperatura.  Dispensa de parafina através de solenoide eletromagnética com comando frontal por Placa frontal ou através de Pedal.  02 reservatórios auxiliares e removíveis com controle independente de temperatura de 0 a 90 graus para préaquecimento de até 70 moldes metálicos em cada cuba ou imersão de até 120 cassetes plásticos cada, equipados com tampa e intercambiável.  Superfície de trabalho de grande área para manipulação e inclusão de amostras. Ponto de resfriamento integrada (Cold Spot), facilitando a orientação de amostras em moldes metálicos.  Ponto de aquecimento para manter o molde aquecido durante a inclusão (Hot Spot).  Suporte porta pinças aquecido para o encaixe de até 6 pinças com controle de temperatura individual de temperatura de 0 a 90 graus, instalado na superfície de trabalho.  Sistema de iluminação tipo LED da superfície de trabalho.  Lupa de grande campo montada em suporte flexível na parte frontal para auxilio na inclusão de espécimes pequenos.  Segurança: alarme sonoro que dispara quando a temperatura atingir 5°C a mais ou a menos da temperatura programada para qualquer estação.  MÓDULO REFRIGERADO  Equipamento construído em resina de alta resistência, acabamento externo na cor branca com pintura epóxi. Placa de alumínio anodizada que proporciona uma alta resistência à oxidação.  Pode ser utilizado também ao lado do Micrótomo MRP09 para resfriar os blocos e cassetes no momento do corte histológico. Este equipamento possui um compressor de alto rendimento permitindo temperaturas negativas de até -15 °C dependendo da temperatura ambiente. Controle de temperatura ambiente. Controle de temperatura através de termostato analógico ou digital (opcional).  MÓDULO AQUECIDO	414914		38.419,43

Equipamento construído em resina de	l I
alta resistência, acabamento externo na	
cor branca com pintura epóxi;Bandeja de	
alumínio com acabamento em Teflon que	
proporciona uma alta resistência à	
oxidação;Pode ser utilizado também ao	
lado da Central de Inclusão para pré-	
aquecer os moldes e cassetes durante a	
inclusão de amostras. Acionamento	
automático através de ligação	
conjunta;Este equipamento possui uma	
resistência de alto rendimento permitindo	
estabilidade deaquecimento; Tampa com	
função prática para manter a temperatura	
constante na bandeja; Dotado de	
controlador de temperatura digital que	
proporciona de forma fácil o controle e a	
visualização da temperatura de trabalho.	
, 1	
	I I

#### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

- 3.1. A aquisição da Central de Inclusão de Tecidos é imprescindível para o processo de inclusão em parafina de amostras de tecido destinadas à confecção de lâminas para exame histológico (microscópico). Atualmente dispomos de apenas uma Central de Inclusão de Tecidos que tornou-se inoperante na data de hoje (07 de maio de 2020) impossibilitando o processamento dos exames (inclusão fase inicial do processamento). O referido equipamento já foi encaminhado para reparo, todavia não há previsão de retorno e a Seção de Anatomia Patológica está impossibilitada de processar todos os exames histológicos. É imperativo e urgentíssimo a aquisição da Central de Inclusão de Tecidos, tendo em vista a situação de enfrentamento à **Pandemia do Covid-19** acrescida, da rotina usual de processamento de exames nessa Seção. Ressaltamos que a higidez hospitalar como um todo, no que concerne aos pacientes, servidores e usuários, está na dependência direta do adequado fluxo de realização de exames histopatológicos, no intuito de evitar acúmulo de material biológico na dependência hospitalar, a qual, se apresenta em situação especial e emergencial (**Pandemia do Covid-19**).
- 3.2. A aquisição avulta- se a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre à aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.
- 3.3. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para tal evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.
- 3.4. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.

# 4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

4.1. A aquisição desses materiais permitirá ao HFA executar as ações para combate a pandemia COVID-19.

## 5. VERIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão mensurados por meio da estatística interna do setor que solicitou a compra dos materiais em questão.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. são obrigações da Contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da aquisição;
- 6.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.7. a Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

# DRA FILOMENA RITA G F DE O CARVALHO

Chefe da Seção de Anatomia Patológica

## GISELE LEITE L'ABBATE - Cel QOMed

Chefe da Divisão de Medicina

## NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR

Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde

## KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf

Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Filomena Rita Gomes Ferreira de Oliveira Carvalho**, **Chefe**, em 11/05/2020, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella**, **Adjunto(a)**, em 11/05/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção, em 14/05/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias**, **Ordenador(a) de Despesas**, em 27/05/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, o código verificador 2268605 e o código CRC 9C40BA82.